

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 410/73

PARECER CEE Nº 178/74

INTERESSADO - MARCO ANTONIO OTERO

Aprovado por Deliberação

ASSUNTO - Escola de Engenharia de Piracicaba - Indicação de professor -
Disciplina Concreto Armado II

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO - A Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba submeteu à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação do sr. Marco Antonio Otero para exercer as funções de professor da disciplina Concreto Armado II.

O pedido da requerente se encontra nos autos do Processo CEE nº 410/73, referente à indicação do mesmo professor para a disciplina Concreto Armado e Protendido, aprovado afinal pelo Parecer CEE nº 1336/73, da lavra do Conselheiro Luiz Cantanhede Filho.

APRECIÇÃO - De acordo com a documentação já exibida pela requerente, o senhor Marco Antonio Otero é engenheiro civil pela Escola de Engenharia de São Carlos, USP. Diplomou-se em 1971. Diploma registrado. Entre os cursos optativos, a nível de graduação, destacam-se os seguintes: 1) - Complementos de Resistência do Concreto Armado, 2) - Complementos de Estatística das Estruturas Metálicas. Após suas graduação, o professor indicado submeteu-se a vários cursos, denominados de pós-graduação em seu curriculum vitae. Alguns deles estão vinculadas com a disciplina. Sua experiência docente positiva está comprovada pela indicação do seu nome para a nova disciplina.

A Faculdade não faz menção à categoria docente em que o professor deverá ser enquadrado. Admite-se, até prova em contrário, que a categoria deverá ser a em que se encontra, ou seja, a de Professor-Associado.

O Relator é pois favorável à indicação.

A conclusão é óbvia.

CONCLUSÃO - Face ao que figura nos autos do presente processo, aprova-se a indicação do engenheiro civil Marco Antonio Otero para, na categoria docente de Professor Associado, exercer o magistério na disciplina Concreto Armado na Faculdade de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

São Paulo, 13 de dezembro de 1973.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Frederico Pimentel Gomes, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente